



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06290/2003/RJ COCON/COGPI/SEAE/MF

Em 22 de dezembro de 2003.

Referência: Ofício nº 3416/2003 SDE/GAB/MJ, de 08 de julho de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.004899/2003-63

Requerentes: Kidde Brasil LTDA e FM Fábrica de Manômetros LTDA

Operação: Aquisição pela Kidde da totalidade das quotas da FM.

Recomendação: Aprovação sem restrições.
Versão Pública

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Kidde Brasil LTDA e FM Fábrica de Manômetros LTDA**

1. Das Requerentes

1.1. Kidde do Brasil Ltda.

A Kidde do Brasil Ltda (doravante Kidde) é uma sociedade brasileira pertencente ao Grupo Kidde, de nacionalidade inglesa, que atua mundialmente nos mercados aeroespacial e de defesa, produzindo e comercializando uma vasta gama de produtos de combate a incêndio e outros ligados à segurança de alta qualidade. A Kidde especificamente tem por objeto a fabricação e comercialização de extintores e pó químico seco; mangueiras de combate a incêndio (para hidrantes); líquido gerador de espuma; revenda de partes, peças e equipamentos de detecção e alarme e de combate a incêndio; projetos de engenharia e instalação de equipamentos de detecção e alarme e de combate a incêndio.

A Kidde pertence integralmente a Kidde Proteção Contra Incêndio do Brasil Ltda, empresa holding detentora de 100% de suas quotas que, por sua vez, é controlada pela Kidde International Ltd.(UK).

No Mercosul, existem apenas três empresas do Grupo, a saber:

- Kidde Brasil Ltda.;
- Kidde Proteção Contra Incêndio Ltda.; e
- Kidde Argentina S.A.

Nos últimos três anos, o Grupo realizou apenas uma operação no Brasil através da qual adquiriu o controle da Yanes Comercial Serviços e Sistemas Ltda, empresa que produz e comercializa extintores de incêndio e suas peças (AC. n° 08012.004903/00-24). O ato foi aprovado pelo CADE em setembro de 2000.

Vale mencionar que Yanes Comercial Serviços e Sistemas Ltda foi extinta após a operação, juntamente com a FEAM Comercial Ltda., da qual participava com 50% do capital. Outra empresa do Grupo, a Yanes Minas Ind. e Comércio Ltda teve sua razão social alterada para Kidde do Brasil Ltda, empresa objeto da presente análise.

O faturamento do Grupo Kidde em termos mundiais alcançou o valor correspondente a R\$ 4,1 bilhões (US\$ 1,4 bilhão)¹. No Brasil, as vendas da Kidde totalizaram R\$ 74 milhões.

1.2. FM Fábrica de Manômetros Ltda.

A FM Fábrica de Manômetros Ltda. (doravante FM) é uma empresa que atua exclusivamente no Brasil, fabricando manômetros e outras peças para extintores de incêndio. A FM não pertence a nenhum grupo de empresas e seus cotistas são apenas duas pessoas físicas, a saber: (i) Angélica Cristiane Piffer Serozini Ferreira, com 50% de participação; e (ii) Catia Aparecida Serozini Borin, com os demais 50%.

A empresa não participou de qualquer ato de concentração com outras empresas nos últimos três anos, que tenha sido submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

O faturamento da FM, no ano de 2002, totalizou o montante de R\$ 2,3 milhões, correspondentes às vendas realizadas unicamente no Brasil.

2. Da Operação

Trata-se da aquisição pelo Grupo Kidde, através da Kidde Brasil Ltda, da totalidade das quotas da FM Fábrica de Manômetros Ltda, até então detidas pelas Sras Angélica Cristiane Piffer Serozini Ferreira e Catia Aparecida Serozini Borin. A operação foi formalizada por meio da assinatura, em 12 de junho de 2003, do “Contrato de Compra e Venda de Quotas”, pelo valor de R\$ 900.000,00.

A operação em tela, de impacto nacional, foi unicamente submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 17/06/03, com fundamento no critério do faturamento previsto no artigo 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94.

¹ Taxa de câmbio média para compra em 2002, R\$/US\$=2,93, utilizada para conversão de todos os valores referentes ao ano de 2002.

3. Definição do Mercado Relevante

3.1. Dimensão Produto

Os produtos ofertados pelas empresas Requerentes encontram-se discriminados no Quadro I, apresentado a seguir.

**QUADRO I
PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES NO BRASIL**

Produto/Serviço	Grupo Kidde	FM
Válvulas de Extintores	X	X
Extintores de Incêndio	X	
Pó Químico Seco	X	
Mangueira de Hidrantes	X	
Líquido Gerador de Espuma	X	
Revenda Partes, Peças e Equipamentos de Detecção e Alarme e de Combate a Incêndio	X	
Projetos de Engenharia e Instalação de Equipamentos de Detecção e Alarme e de Combate a Incêndio	X	
Manômetros		X
Mangueiras de extintores		X
Sifão		X
Difusor		X

Fonte: Requerentes.

Pelo exposto no quadro acima, fica evidenciada a existência de sobreposição entre as atividades das Requerentes no que concerne à produção de válvulas de extintores. O quadro expõe ainda as integrações verticais decorrentes da operação uma vez que as peças produzidas pela FM (válvulas, manômetros, mangueiras, sifão e difusor) são componentes dos extintores produzidos pela Kidde.

A análise prosseguirá através do estudo do mercado relevante de válvulas, diante da concentração horizontal decorrente da operação e do estudo de mercado de cada uma de suas peças, diante da possibilidade de fechamento de mercado de tais insumos em prejuízo dos fabricantes de extintores concorrentes da Kidde.

Os produtos mencionados, fruto da sobreposição horizontal e das integrações verticais, encontram-se descritos a seguir, a partir das informações das Requerentes, concorrentes e da Associação Brasileira das Indústrias de Equipamentos Contra Incêndio e Cilindros de Alta Pressão - ABIEX.

Válvulas de Extintores

A função de uma válvula de extintor de incêndio é reter o agente extintor até o momento de seu acionamento manual pelo usuário. Possui uma alavanca (gatilho) que quando pressionada comprime um eixo (haste) deslocando uma vedação montada internamente na extremidade oposta ao ponto de acionamento, liberando a passagem do agente extintor. Uma vez removida a força de acionamento o eixo retorna automaticamente para a posição inicial devido à ação de uma mola existente na parte interna da válvula, bloqueando a passagem do agente.

Ressaltam as Requerentes que a Kidde utiliza as válvulas que produz basicamente para seu próprio consumo.

Extintores de Incêndio

Conforme descrição da ABIEX², os extintores se subdividem em duas categorias: (i) portáteis e (ii) sobre-rodas.

O extintor portátil tem como característica o fato de poder ser transportado manualmente, sendo que sua massa total não pode ultrapassar 20 kg. Esta modalidade de extintor representa aproximadamente 95% dos extintores produzidos e comercializados no Brasil.

O extintor sobre-rodas é aquele cuja massa total ultrapassa 20Kg e são montados sobre rodas para serem transportados.

De acordo com outro critério, os extintores podem ser classificados conforme o tipo do agente extintor de seu conteúdo. Os agentes extintores se subdividem em (i) água; (ii) pó químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de potássio, ou fosfato de monoamônico); (iii) gás carbônico (CO₂); e (iv) gases halogenados.

Segundo as Requerentes, há ainda a espuma mecânica, um quinto tipo de agente a ser considerado.

De acordo com a ABIEX, os extintores de pó com capacidade de 1 e 2 Kg são usualmente chamados de extintores veiculares, pois são basicamente destinados à indústria automobilística. Os de capacidade superior (4, 6, 8 e 12 Kg de pó), assim como todos os de outros tipos, são utilizados na proteção residencial, comercial e industrial e denominados genericamente de industriais.

Os extintores que utilizam pó químico representam 75% do total de extintores produzidos, os que utilizam água respondem por 18%, vindo em seguida os de dióxido de carbono, com 6% e por fim, os que utilizam gases halogenados, com menos de 1%.

Manômetro

Os extintores são pressurizados com 12kgf/cm² quando utilizam com agentes a água, pó químico e líquido gerador de espuma. O manômetro é um aparelho instalado na válvula do extintor e serve para medir a pressão do cilindro.

Os extintores de CO₂ não necessitam de manômetros e são pressurizados com alta pressão (126kgf/cm²) que é requerida para manter o agente em estado líquido.

Mangueira

Mangueira é um componente do extintor que tem a função de direcionar o jato de agente extintor, normalmente fabricado em borracha.

Vale observar que os processos produtivos de fabricação de mangueira de extintor e de mangueira para hidrantes são significativamente diferentes e, portanto, os dois produtos compõem mercados distintos.

Sifão ou tubo sifão

Sifão é um tubo utilizado para promover a captação do agente extintor no interior do cilindro, normalmente fabricado em PVC.

² Em resposta ao Ofício n° 8253/2003/RJ COCON/COGPI/SEAE/MF.

Vale esclarecer ainda, que não existe qualquer relação vertical entre as peças acima descritas.

3.2. Dimensão Geográfica

De acordo com a ABIEX³, não há dentro da Associação registros de importações das peças de extintores objeto desta operação e seus representantes, empresários do setor, afirmam não terem conhecimento de importações de qualquer uma delas. Acrescentam que a obrigatoriedade da obtenção da certificação das peças pelo INMETRO para comercialização de qualquer peça no país, pode ser considerado um fator inibidor das importações independentes.

Os dados estatísticos oficiais de importação, por serem abrangentes quanto à classificação do produto, no presente caso, dificultam a obtenção de informações precisas sobre cada uma das peças observadas.

Quanto aos extintores, os dados estatísticos do Sistema Lince da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda revelam que, no ano de 2002, as importações representaram tão somente 3,7% do total comercializado no país.

Por estas razões o mercado relevante será geograficamente delimitado em âmbito nacional tanto para os extintores quanto para as suas peças componentes.

4. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1 Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Nos quadros a seguir são apresentadas as estruturas de mercado dos produtos envolvidos na operação.

Inicialmente será analisada a estrutura do mercado de válvulas para avaliação da concentração horizontal resultante da operação. Em seguida a estrutura do mercado de extintores será observada, para que se possa avaliar a importância da Kidde no mercado do produto final e também a de seus concorrentes que seriam possivelmente afetados pela operação. Por fim serão apresentados os mercados das peças de fabricação da FM que serão objeto da análise das concentrações verticais.

4.1.1 Da Concentração Horizontal - Mercado de Válvulas

O Quadro II, apresentado a seguir, relaciona as principais empresas produtoras de válvulas para extintores de incêndio, com suas respectivas participações percentuais de mercado, tomando por base as quantidades comercializadas.

³ Resposta ao Ofício nº8362/2003RJ COINP/COGPI/SEAE/MF.

QUADRO II
Estrutura da Oferta de Válvulas para Extintores de Incêndio Portáteis
Mercado Nacional - 2002

Empresas	Participação (%)
Ita Industrial Ltda..	59,7
Resil	15,5
FM	11,9
Mangflex	11,9
Kidde Brasil	0,8
Total	100,0

Fonte:Requerentes.

A análise do quadro acima evidencia concentração horizontal de 12,7% no segmento de válvulas de extintores de incêndio. Tal concentração, inferior a 20%, não gera o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício unilateral do poder de mercado das requerentes.

O mercado de válvulas já era bastante concentrado anteriormente à operação, sendo que a participação conjunta das quatro maiores empresas (C_4) totalizava 99% passando posteriormente para 99,8%. O reduzido acréscimo de 0,8% não alterou a estrutura do mercado de forma significativa e não é capaz de gerar o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício coordenado de poder de mercado.

4.1.2 Mercado Nacional de Extintores

QUADRO III
Estrutura da Oferta de Extintores de Incêndio Portáteis
Mercado Nacional - 2002

Empresas	Participação (%)
Kidde	42,0
Resil	39,9
Bucka	4,3
Polipeç	3,0
Fercam	2,7
Mat-Incêndio	1,3
Outros	6,7
Total	100,0

Fonte:Requerentes.

Os números acima revelam que a Kidde é a principal empresa produtora de extintores portáteis, que representa 95% dos extintores produzidos. A Resil Comercial Industrial Ltda (Resil) é sua grande rival, com quem praticamente divide o mercado, estando as demais concorrentes situadas em patamar de produção e vendas bastante inferior.

4.1.3 Da Concentração Vertical

Mercado de Válvulas

Com relação à integração vertical detectada, é possível afirmar que a Kidde Brasil, a maior produtora de extintores de incêndio portáteis, consome de forma cativa a maior parte de sua produção de válvulas e ainda oferta o excedente produzido, o mesmo fazendo a Resil,

segunda maior empresa produtora de extintores portáteis. Em suma, as duas maiores empresas ofertantes de extintores de incêndio portáteis, que respondem por cerca de 82% da produção brasileira, fabricam as válvulas que utilizam, de forma cativa, na produção de extintores.

Vale observar ainda que a empresa adquirida conta com outros concorrentes expressivos, conforme consta do Quadro II, indicando que a operação em tela não provocará impacto negativo na oferta de válvulas para extintores de incêndio. A FM é a terceira maior ofertante do mercado, juntamente com a Mangflex, e está em patamar substancialmente abaixo da Ita Industrial Ltda, que lidera o mercado com aproximadamente 60% das vendas totais.

Conclui-se, portanto, que da operação em tela não decorre impacto significativo na oferta de válvulas no mercado nacional. Desta forma, é reduzida a possibilidade da Kidde exercer práticas restritivas verticais, como o fechamento do mercado de válvulas, visando a exclusão de rivais no mercado de extintores de incêndio.

Mercado de Manômetros

O Quadro IV, apresentado a seguir, estabelece as participações das principais empresas produtoras de manômetros no mercado nacional.

QUADRO IV
Estrutura da Oferta de Manômetros para Extintores de Incêndio Portáteis
Mercado Nacional – 2002

Empresas	Participação (%)
FM	28,5
Nasha	26,1
Fábrica Nacional de Manômetros Ltda.	10,5
Turoteste Medidores Ltda.	10,5
Fábrica de Manômetros Record	7,0
Vika do Brasil	5,2
Outros	12,2
Total	100,0

Fonte: Requerentes.

Com relação à integração vertical detectada no segmento de manômetros, verifica-se que a FM é a líder do mercado com produção pouco superior a da Nasha. Diversos outros fabricantes disputam o mercado de manômetros, sendo que os produtores de extintores incluem ainda a Fábrica Nacional de Manômetros Ltda na lista das três grandes empresas mais conhecidas do setor.

A Resil⁴, principal concorrente da Kidde em extintores e cliente da FM em manômetros, se posicionou favoravelmente à operação e seus representantes se expressaram da seguinte forma: "A nossa opinião é que vai haver uma melhora tecnológica no fornecedor FM. Mas existem concorrentes da FM que podem atender o mercado prontamente, e não vai haver problema de dependência de um fornecedor". Neste sentido, uma importante informação foi prestada pela própria Nasha⁵ revelando que utiliza apenas 50% de sua capacidade produtiva na produção de manômetros e que vem ampliando suas vendas após a concretização da operação em análise.

⁴ Resposta ao Ofício nº 8358/2003RJ COINP/COGPI/SEAE/MF.

⁵ Resposta ao Ofício nº 8442/2003RJ COINP/COGPI/SEAE/MF.

Os representantes da POLIPEC - Indústria e Comércio Ltda (POLIPEC)⁶, empresa produtora de extintores, que adquire manômetros apenas da FM, manifestaram-se favoravelmente à operação desde que mantidas a qualidade do produto, do atendimento ao mercado consumidor e dos níveis dos preços praticados. Afirmaram que existem alternativas para aquisição de manômetros no mercado e se expressaram da seguinte forma: *“existem outros fornecedores que não utilizamos”*.

A Fercam Indústria e Comércio de Extintores e Acessórios Ltda (Fercam)⁷, produtora de extintores, afirma ter apenas mais outro fornecedor no mercado, a empresa Extiminas Nacional Com. e Ind. Ltda-EPP, além da FM, que no entanto já estaria praticando preços mais elevados. Segundo seus representantes, a operação estaria dando vantagens competitivas a Kidde no mercado de extintores.

A informação da Fercam que é, a princípio, relevante por aventar a possibilidade do fechamento de mercado de manômetros para produtores de extintores, fica prejudicada, na medida em que a empresa não listou nenhum dos ofertantes consagrados no mercado de manômetros como fornecedor potencial e apresentou a Extiminas, empresa sem maior expressão no setor, como única fonte alternativa para aquisição do insumo.

Ressalte-se que as empresas FM, Nasha e Fábrica Nacional de Manômetros foram apontadas como os principais fornecedores, não somente pelas Requerentes como também pela Bucka Ind. e Comércio Ltda⁸ e pela Abiex que se manifestou em nome dos produtores de extintores.

A Bucka Ind. e Comércio Ltda⁹ havia inicialmente externado sua preocupação com a operação alegando que a FM era *“o único fabricante de manômetros devidamente certificado”*.

Posteriormente a Abiex esclareceu que *“de acordo com a Legislação Brasileira, todos os extintores comercializados no Brasil devem ser compulsoriamente certificados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, conforme as Normas Técnicas Brasileiras, implicando em obrigatoriedade da certificação para produtores de extintores. Para os fabricantes de peças e componentes a certificação é voluntária, portanto não obrigatória. A Certificação implica em auditoria e testes de aprovação e acompanhamento para todos os modelos da linha de produção de cada empresa”*.

Questionada quanto à vantagem adquirida pela FM como fornecedora de peças de extintores, em relação às concorrentes, uma vez que já possui certificação, a Abiex prestou a seguinte informação: *“A única vantagem da FM, quanto à sua certificação, está no fato de a empresa possuir certificação voluntária reconhecida pelo INMETRO. Desta forma, os fabricantes que se utilizarem de seus manômetros, não precisarão efetuar testes de certificação para este componente”*.

Em suma, todos os produtores de extintores são fiscalizados pelo INMETRO, ou seja, as peças dos extintores são vistoriadas para que o extintor possa ser comercializado. Portanto, todas as peças que compõem os extintores, seja qual for o seu fabricante, estão enquadradas nas especificações exigidas e, portanto, estão dentro do padrão necessário. A única vantagem da peça ser adquirida da FM reside no fato do fabricante do extintor não precisar submeter o manômetro ao teste de qualidade exigido, o que já ocorreu

⁶ Resposta ao Ofício nº 8477/2003RJ COINP/COGPI/SEAE/MF.

⁷ Resposta ao Ofício nº 8492/2003RJ COINP/COGPI/SEAE/MF.

⁸ Resposta ao Ofício nº 8191/2003RJ COINP/COGPI/SEAE/MF.

⁹ Resposta ao Ofício nº 7803/2003RJ COINP/COGPI/SEAE/MF.

previamente. Esta vantagem a favor da FM não se constitui em atributo não alcançável pelos concorrentes e nem consiste em diferencial de custo significativo, na medida em que todas as demais peças terão que passar igualmente pelos seus devidos testes de qualidade.

Representantes da Nasha argumentaram que os investimentos necessários para obtenção da certificação, embora não sejam muito elevados, não compensariam os benefícios a serem obtidos, pois a empresa já tem um produto de qualidade comprovada no mercado do qual participa expressivamente. Acrescentaram que, de toda forma, consideram a certificação importante para a imagem da empresa e portanto a Nasha não descartava a possibilidade de sua obtenção no futuro.

A Mat-Incêndio Engenharia de Incêndio Ltda não se manifestou quanto ao mercado de manômetro, pois é produtora unicamente de extintores de CO₂ que não utilizam esta peça.

Conclui-se, assim, que da operação não decorrem prejuízos à concorrência para os produtores de extintores de incêndio portáteis que contam com outras fontes para a aquisição de manômetros. Em outros termos, é reduzida a possibilidade da Kidde exercer práticas restritivas verticais, como o fechamento do mercado de manômetros, visando a exclusão de rivais no mercado de extintores de incêndio.

Mercado de Mangueiras

O Quadro V, apresentado a seguir, relaciona as participações das principais empresas produtoras de mangueiras no mercado nacional.

QUADRO V
Estrutura da Oferta de Mangueiras para Extintores de Incêndio Portáteis
Mercado Nacional - 2002

Empresas	Participação (%)
Mangflex	35,0
Acepex	35,0
Nasha	27,0
FM	3,0
Total	100,0

Fonte: Requerentes.

Com relação à integração vertical detectada no segmento de mangueiras, verifica-se que a FM conta com várias empresas concorrentes, todas de grande porte, na oferta deste produto, detendo participação de apenas 3,0%, não acarretando a operação efeitos expressivos na disponibilidade de mangueiras para a fabricação de extintores de incêndio portáteis.

Conclui-se, assim, que da operação não decorrem prejuízos à concorrência para os produtores de extintores de incêndio portáteis que contam com outras fontes para a aquisição mangueiras, sendo reduzida, portanto, a possibilidade de fechamento de mercado neste segmento.

Mercado de Difusores

O Quadro VI a seguir lista as participações das principais empresas produtoras de difusores no mercado nacional.

QUADRO VI
Estrutura da Oferta de Difusores para Extintores de Incêndio Portáteis
Mercado Nacional - 2002

Empresas	Participação (%)
Nasha	50,0
Acepex	40,0
FM	10,0
Total	100,0

Fonte:Requerentes.

Com relação à integração vertical identificada no segmento de difusores, observa-se que a FM conta com duas empresas concorrentes e de porte bem mais elevado na oferta deste produto, detendo participação de apenas 10,0%. A operação não gera impactos relevantes na disponibilidade de difusores para a fabricação de extintores de incêndio portáteis.

Conclui-se, assim, que da operação não decorrem prejuízos à concorrência para os produtores de extintores de incêndio portáteis que contam com outras fontes para a aquisição de difusores, sendo reduzida, portanto, a possibilidade de fechamento de mercado neste segmento.

Mercado de Sifões

O Quadro VII, a seguir, apresenta as participações das principais empresas produtoras de sifões no mercado nacional.

QUADRO VII
Estrutura da Oferta de Sifões para Extintores de Incêndio Portáteis
Mercado Nacional - 2002

Empresas	Participação (%)
Nasha	50
Mangflex	20
Acepex	20
FM	10
Total	100,0

Fonte:Requerentes.

Com relação à integração vertical identificada no segmento de sifões, observa-se que a FM conta com três empresas concorrentes de porte bem mais elevado na oferta deste produto, detendo participação de apenas 10,0%. A operação não gera impactos relevantes na disponibilidade de sifões para a fabricação de extintores de incêndio portáteis.

Conclui-se, assim, que da operação não decorrem prejuízos à concorrência para os produtores de extintores de incêndio portáteis que contam com outras fontes para a aquisição de sifões, sendo reduzida, portanto, a possibilidade de fechamento de mercado neste segmento.

5. Recomendação

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDO DA SILVA SANTIAGO
Técnico

LUCIANA PINTO DE ANDRADE
Coordenadora da COCON, Substituta

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico